



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº38/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

04-SEC. MUNIC. DA FAZENDA

01-Orgãos Subordinados

04 - Administração

123 - Administração Financeira

0012 - Administração dos Recursos Financeiros

2009 - MANUT.DA SECRETARIA DA FAZENDA

33.90.08.00/2009-OutrosBeneficios Assistenciais.....R\$ 20.000,00

08- SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

02-Fundo Mun.de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0025 - Serviços de Assistência ao Idoso

2038 - CONTRIBUIÇÃO LAR IDOSO

3.3.40.41.00/2038-CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01-Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 - Administração Geral

0010 - Administração Governamental

2004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.13.00/2004 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

08- SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

01 - Conselho Tutelar

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0027 - Serviços Proteção a Criança e ao Adolescente

2042 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.47.00./2042-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

02-Fundo Mun.de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

2036 - FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.13.00/2036-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 05/08/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 404/2024.

Três Forquilhas, 05 de

agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, para atividades de caráter continuado, e também reajuste para contribuição do custeio da casa de repouso Bem Viver, conforme determinação judicial Processo nº 5001928.82.2021.8.21.0072.

Portanto solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência, a fim de atender a determinação judicial.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.